

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.178, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Suplementar, que especifica, autoriza alteração orçamentária e transferência financeira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 06.11.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP o crédito adicional especial no valor de R\$ 107.933,92, (cento e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), destinado ao repasse financeiro à creche Ana Maria Javowey do município de Lucélia/SP, para ser executado no exercício de 2023, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.07.00. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**

12.365.0010.3064 - 3. 3. 50. 43 - Subvenções Sociais

C.E. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Ficha nº. 204 -

R\$- 107.933,92

**TOTAL**

**R\$ 107.933,92**

**Artigo 2º** - Para atender ao crédito adicional especial, mencionado no artigo 1º, será usada a anulação dos créditos orçamentários abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.07.00. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**

12.365.0010.2064 - 3. 3. 90. 30 - Material de Consumo

Ficha nº. 205

R\$- 50.000,00

12.365.0010.2064 - 3. 3. 90. 39 - Material de Consumo

Ficha nº. 206

R\$- 50.000,00

12.365.0010.2064 - 3. 3. 90. 39 - Material de Consumo

Ficha nº. 193

R\$- 7.933,92

**TOTAL**

**R\$ 107.933,92**

**Artigo 3º** - Fica a referida suplementação e redução de despesa convalidadas e incluída no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 5.059, de 19 de setembro de 2022 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.077, de 15 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 6º dia do mês de novembro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO